



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA
PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
MATEMÁTICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo de Seleção Pública, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria Municipal, para formação de cadastro reserva para cargo/função de **Professor de Matemática com Licenciatura**.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos a este processo de seleção pública, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.150/2012 e na Lei Orgânica do Município.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1 O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro de Reserva, ofertados pelo presente edital são as seguintes:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Cadastro Reserva	Professor de Matemática	20h semanais/ 100h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal

1.2.1 Os requisitos exigidos para a contratação e remuneração do Servidor são os que constam da Lei 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, para habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, para cargos/empregos de igual denominação.

1.3 A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 Os candidatos selecionados deverão prestar serviço nas Escolas do Município, em turnos a serem definidos por escala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.5 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

1.6 A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitada a ordem de classificação.

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de contratação será definido na Legislação Municipal específica, que vier a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

autorizar a contratação.

2.2. A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **20 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2026**, no horário das 7:30h às 11:30 e das 13:00 às 17:00 junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antônio Felini, S/N, Jacutinga-RS ou através do e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, até o limite do horário previsto no dia 27 de outubro de 2026.

3.2 As inscrições serão pessoais, observado o contido no art. 11 do Decreto Municipal 3.150/2012. Em caso de inscrição por e-mail, a mesma deverá ser realizada através de endereço de e-mail oficial do candidato.

3.3 A inscrição no processo de seleção pública implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.4 O candidato(a) está isento da taxa de inscrição.

3.5 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Estar devidamente habilitado no processo de seleção pública dentro das regras estabelecidas neste Edital;
- b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima compatível conforme exigência do cargo/função na data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Outros, especificados no presente Edital.

3.5.1 O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo de Seleção Pública.

3.6. Da inscrição pessoal e por e-mail

3.6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição ou enviar a documentação ao e-mail informado neste edital;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que será retida, bem como o original, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo deste documento.
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório.
- d) cópia legível do título eleitoral com comprovante da última votação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

- e) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida no item 1.2 deste Edital;
- f) certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino;
- g) Preencher e firmar a ficha de inscrição constante no anexo II do edital;

3.6.2. Para inscrever-se por e-mail, o candidato deverá:

- a) encaminhar cópia digitalizada da documentação exigida para a inscrição, conforme contido no item 3.6.1 deste edital, para o e-mail indicado no item 3.1.

3.7 Da inscrição por procuração

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo de seleção pública. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no processo de seleção pública

3.8.1 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex ou via fax, extemporâneas e/ou condicionais.

3.8.2 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.8.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.8.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.8.7 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.8.8 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargos ou pedidos de inscrições extemporâneas.

3.8.9 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos será de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

3.9. Da homologação das inscrições

3.9.1 No dia 28 de outubro de 2026, será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.

3.9.2 Da homologação preliminar das inscrições, caberá recurso à Comissão de Seleção no prazo de 01(um) dia (29/10/2026), até as 15h.

3.9.3 No dia 03/11/2026, após julgamento dos recursos, se houverem, será divulgado o Edital Final de homologação das inscrições.

3.9.4 A publicação da homologação das inscrições será efetuada no Painel de Publicações e no site do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Municipal 3.150/2012.

4. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

4.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção pública os candidatos que comprovarem os requisitos exigidos, na forma do que dispõem os itens 1.2 e 3.6 do Edital nº 01/2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será avaliada com base na análise dos títulos e na experiência profissional apresentada pelo candidato.

5.1.1 A cópia dos títulos, bem como os comprovantes de participação em cursos/ seminários/ palestras deverão ser apresentados no ato de inscrição, acompanhados da via original, para autenticação do responsável.

5.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.1.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização concluída)	40	40
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização em andamento)	30	20
Participação em Cursos/ Seminários/ Palestras na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas, datados dos últimos 05 (cinco) anos.	10	20
Atuação profissional na área (mín. 6 meses) 1 ponto a cada 6 meses de atuação	1 ponto a cada 6 meses de atuação	20

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

6.1 No prazo de até dois dias, contados da Homologação Final das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, até **04/11/2026**, abrindo-se o prazo de um (1) dia, até 05/11/2026, para os candidatos apresentarem recurso, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n.º 3150/2012.

6.3 Os recursos dos candidatos à vaga deverão ser dirigidos à Comissão Processante e entregues no setor de Protocolo Geral durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.2.

6.4 O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão Processante terá efeito suspensivo.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos em relação à avaliação das notas obtidas na análise dos currículos (item 5.1.5), será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio, **caso se faça necessário**, ocorrerá no dia **06/11/2026**, às **10 horas**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da presente seleção pública será divulgado, após processamento e julgamento dos recursos, se houverem, **no dia 07 de novembro de 2026** através de edital, que será publicado no Painel de Publicações e sítio eletrônico do Município em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3.150/2012.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação, até o preenchimento da vaga, elencada no item 1.2 do presente edital, ficando os demais candidatos inscritos, obedecida a ordem de classificação, no cadastro de reserva pelo prazo de validade do certame, ou até a realização de concurso público.

9.2 O Contrato Administrativo de que trata o presente Edital, será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

9.3 A convocação do candidato será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame, ou através de correspondência.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA
PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
MATEMÁTICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo de Seleção Pública, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria Municipal, para formação de cadastro reserva para cargo/função de **Professor de Matemática com Licenciatura**.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos a este processo de seleção pública, dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.150/2012 e na Lei Orgânica do Município.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1 O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro de Reserva, ofertados pelo presente edital são as seguintes:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Cadastro Reserva	Professor de Matemática	20h semanais/ 100h mensais	Padrão Referencial Básico do Quadro de Carreira do Magistério Municipal

1.2.1 Os requisitos exigidos para a contratação e remuneração do Servidor são os que constam da Lei 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, para habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, para cargos/empregos de igual denominação.

1.3 A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 Os candidatos selecionados deverão prestar serviço nas Escolas do Município, em turnos a serem definidos por escala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.5 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

1.6 A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitada a ordem de classificação.

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de contratação será definido na Legislação Municipal específica, que vier a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

autorizar a contratação.

2.2. A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **20 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2026**, no horário das 7:30h às 11:30 e das 13:00 às 17:00 junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Antônio Felini, S/N, Jacutinga-RS ou através do e-mail: educjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, até o limite do horário previsto no dia 27 de outubro de 2026.

3.2 As inscrições serão pessoais, observado o contido no art. 11 do Decreto Municipal 3.150/2012. Em caso de inscrição por e-mail, a mesma deverá ser realizada através de endereço de e-mail oficial do candidato.

3.3 A inscrição no processo de seleção pública implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.4 O candidato(a) está isento da taxa de inscrição.

3.5 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da inscrição:

- a) Estar devidamente habilitado no processo de seleção pública dentro das regras estabelecidas neste Edital;
- b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima compatível conforme exigência do cargo/função na data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Outros, especificados no presente Edital.

3.5.1 O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo de Seleção Pública.

3.6. Da inscrição pessoal e por e-mail

3.6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição ou enviar a documentação ao e-mail informado neste edital;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que será retida, bem como o original, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório. Não será aceito protocolo deste documento.
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório.
- d) cópia legível do título eleitoral com comprovante da última votação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

- e) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida no item 1.2 deste Edital;
- f) certificado de alistamento militar para candidatos do sexo masculino;
- g) Preencher e firmar a ficha de inscrição constante no anexo II do edital;

3.6.2. Para inscrever-se por e-mail, o candidato deverá:

- a) encaminhar cópia digitalizada da documentação exigida para a inscrição, conforme contido no item 3.6.1 deste edital, para o e-mail indicado no item 3.1.

3.7 Da inscrição por procuração

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo de seleção pública. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no processo de seleção pública

3.8.1 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex ou via fax, extemporâneas e/ou condicionais.

3.8.2 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.8.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.8.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.8.7 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.8.8 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargos ou pedidos de inscrições extemporâneas.

3.8.9 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos será de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

3.9. Da homologação das inscrições

3.9.1 No dia 28 de outubro de 2026, será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.

3.9.2 Da homologação preliminar das inscrições, caberá recurso à Comissão de Seleção no prazo de 01(um) dia (29/10/2026), até as 15h.

3.9.3 No dia 03/11/2026, após julgamento dos recursos, se houverem, será divulgado o Edital Final de homologação das inscrições.

3.9.4 A publicação da homologação das inscrições será efetuada no Painel de Publicações e no site do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Municipal 3.150/2012.

4. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

4.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção pública os candidatos que comprovarem os requisitos exigidos, na forma do que dispõem os itens 1.2 e 3.6 do Edital nº 01/2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será avaliada com base na análise dos títulos e na experiência profissional apresentada pelo candidato.

5.1.1 A cópia dos títulos, bem como os comprovantes de participação em cursos/ seminários/ palestras deverão ser apresentados no ato de inscrição, acompanhados da via original, para autenticação do responsável.

5.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.1.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização concluída)	40	40
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização em andamento)	30	20
Participação em Cursos/ Seminários/ Palestras na área de atuação da função com duração mínima de 30 horas, datados dos últimos 05 (cinco) anos.	10	20
Atuação profissional na área (mín. 6 meses) ponto a cada 6 meses de atuação	11 ponto a cada 6 meses de atuação	20

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, DO RESULTADO RELIMINAR E RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

6.1 No prazo de até dois dias, contados da Homologação Final das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, até **04/11/2026**, abrindo-se o prazo de um (1) dia, até 05/11/2026, para os candidatos apresentarem recurso, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n.º 3150/2012.

6.3 Os recursos dos candidatos à vaga deverão ser dirigidos à Comissão Processante e entregues no setor de Protocolo Geral durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.2.

6.4 O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão Processante terá efeito suspensivo.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos em relação à avaliação das notas obtidas na análise dos currículos (item 5.1.5), será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio, **caso se faça necessário**, ocorrerá no dia **06/11/2026**, às **10 horas**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da presente seleção pública será divulgado, após processamento e julgamento dos recursos, se houverem, **no dia 07 de novembro de 2026** através de edital, que será publicado no Painel de Publicações e sítio eletrônico do Município em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3.150/2012.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de classificação, até o preenchimento da vaga, elencada no item 1.2 do presente edital, ficando os demais candidatos inscritos, obedecida a ordem de classificação, no cadastro de reserva pelo prazo de validade do certame, ou até a realização de concurso público.

9.2 O Contrato Administrativo de que trata o presente Edital, será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

9.3 A convocação do candidato será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame, ou através de correspondência.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

10.1.1 A documentação comprobatória prevista no item 3.6, acompanhada de cópia reprográfica.

10.1.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone, correio eletrônico ou correspondência, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.2 O presente processo de seleção pública terá validade de dois (02) anos, na forma do art.6º do Decreto Municipal n.º 3150/2012, a contar da data da divulgação do resultado final após decididos todos os recursos interpostos, que será também a homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.3 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração, observada a ordem de sorteio.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Pessoal.

10.5 Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Descritivo das atribuições do cargo/função;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Modelo de Recurso;

Jacutinga/RS, 20 de outubro de 2026.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Data Supra.


PATRÍCIA NAZZARI

Responsável pela Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Desporto

Visto:

Procuradoria Jurídica

OAB/RS 63.903



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

ANEXO I – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 20 horas semanais/100 horas mensais;
- Recrutamento: Geral, Processo Seletivo Simplificado de títulos;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Registro no órgão de classe;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Idade Mínima: 18 anos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 07/2026

EDITAL Nº ____/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº.....

Nome do Candidato _____

Data de Nascimento _____ CPF _____

Doc. De Identidade _____ Órgão Expedidor _____

Endereço Completo: _____

Município _____ CEP _____ UF _____

Tel.Celular _____

E-mail _____

Cargo/Função _____

Escolaridade / Instrução do Candidato _____

Jacutinga, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO _____

Nº Inscrição _____ CARGO/FUNÇÃO _____

Jacutinga, _____ de _____ de 2026.

Responsável pela Inscrição

